
Processo () Parte () Advogado ()

Número ?

Único

Antigo

Execução

CDA

0000354-77.2011.8.17.0620

Consultar

▼ 1º GRAU - Físico

()

0000354-77.2011.8.17.0620

Orgão Julgador

Vara Única da Comarca de Mirandiba

Classe CNJ

Procedimento Sumário

Assunto(s) CNJ

Acidente de Trânsito; Indenização por Dano Material.

Partes

Exibindo todas

Autor

AILTON XAVIER DA SILVA

Advogado

Antonio Marco Arruda Donato

Réu

UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

Movimentações

Exibir todas

Exibindo 5 últimas

04/12/2020 11:56

Arquivado Definitivamente Definitivo - Definitivo

04/12/2020 11:50

Juntada de Edital-20200301001617 - Outros documentos - Edital

04/12/2020 11:44

Juntada de Certidão-20190301003225 - Certidão - Certidão Informativa

30/11/2020 10:41

Expedição de Outros documentos - Edital

27/11/2020 09:38

Extinção do processo com resolução do mérito por decadência ou prescrição

(Clique para expandir) ... a causa, suspendendo sua exigibilidade, dada a concessão da gratuidade da justiça. Sendo interposto recurso de apelação em face desta decisão, intime-se o apelado para apresentação de contrarrazões no prazo legal. Transcorrido o prazo, com ou sem apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, para processamento do (s) recurso (s) interposto (s), independentemente de juízo de admissibilidade, nos moldes do artigo 1.010, §3º do NCPC. Transitada em julgado a presente decisão, determino à Secretaria o arquivamento dos autos, com a devida baixa, adotando-se os procedimentos e cautelas legais. Expedientes necessários. Mirandiba, na data da assinatura, em regime especial de trabalho, dadas as medidas adotadas pelo TJPE para contenção da Pandemia do COVID-19 MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA Juiz Substituto em exercício cumulativo

Audiências

Clique AQUI (<https://www.tjpe.jus.br/audiencias>) para visualizar as audiências digitais gravadas para este processo.